

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
INSTITUTO BUTANTAN**

**Edital de Abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) visando atender as exigências contempladas no EDITAL CAPES 19/2020.**

Com base nas informações disponíveis no Edital nº 19/2020, a Diretora do Centro de Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, torna público a seleção interna de bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para os discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Toxinologia, de acordo com as disposições abaixo.

**1. Público alvo:**

O programa é direcionado aos discentes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências -Toxinologia do Instituto Butantan.

**2. Finalidade do programa:**

Selecionar entre os discentes de doutorado, os candidatos aptos a concorrer ao processo seletivo PDSE/CAPES (EDITAL CAPES 19/2020), que visa:

- Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil;
- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- Fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros;
- Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

**3. Requisitos e atribuições do(a) candidato(a), de acordo com o Edital/CAPES nº 19/2020:**

- Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- Ter integralizado o número de créditos referente ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital;
- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

#### **4. Requisitos de proficiência em língua estrangeira (CAPES – ANEXO III)**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

**I. Para a língua inglesa:**

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

**II. Para a língua francesa:**

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

**III. Para a língua alemã:**

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

**IV. Para a língua espanhola:**

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

**V. Para a língua italiana:**

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 2 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2 subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida,

com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Os requisitos de proficiência listados são exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

8. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

## **5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## **6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **7. Documentação Exigida para Seleção no PPGTox:**

A inscrição para o processo seletivo interno serão feitas, por e-mail ([cpgibu@butantan.gov.br](mailto:cpgibu@butantan.gov.br)), mediante ao envio da documentação abaixo:

1. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada, assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa de tese e com o período de estágio doutoral sanduíche, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
2. Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira; Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira exigida no

Anexo III/CAPES;

3. Proposta de pesquisa contendo, obrigatoriamente:
- a) título;
  - b) palavras chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinando por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
  - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
    1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
    2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
  - j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
    4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa

proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**Nota 1:** O projeto a ser apresentado deve ser complementar ao projeto de doutorado vigente no PPGTox.

**Nota 2:** Essa bolsa terá vigência de no mínimo 4 meses e no máximo 6 meses, portanto, fazer um projeto compatível com essa vigência.

## 8. Inscrições:

- Período: 03/11 a 29 de janeiro de 2021
- Divulgação do Resultado: 08/02/2021
- Interposição de Recurso: 09/02/2021
- Homologação pela Comissão de Pós-Graduação do PPGTox: 10/02/2021

## 9. Recursos:

Eventuais recursos deverão ser entregues à Secretaria de PPGTox até as 16hs do dia 09/02/2021 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a indicação dos selecionados pelo PPGTox à CAPES, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>), endereço de email ou endereço de correspondência informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que deve estar sempre atualizado.

## 10. CRONOGRAMA

Entrega da Documentação	Análise pela Comissão de Seleção	Divulgação do Resultado	Recursos	Homologação do resultado e posterior encaminhamento
De 03/11/2020 à 29/01/2021	01/02/2021 a 05/02/2021	08/02/2021	09/02/2021	10/02/2021

**NOTA: EDITAL CAPES 19/2020:**

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)